FIDC ANGÁ FGTS I

CNPJ: 51.957.370/0001-52

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	25/ago/2023	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe de Cotas:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior	**Agente de Cobrança:**	Banco Votorantim S/A.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis; Os Direitos Creditórios são performados oriundos de operações de empréstimo pessoal, com garantia da alienação fiduciária ou cessão fiduciária da totalidade ou parte dos direitos do Devedor aos saques anuais (saque-aniversário) de contas vinculadas do FGTS de sua titularidade, nos termos da Lei 8036 e da Resolução CCFGTS 958, sendo que a concessão de crédito pelo Cedente aos clientes – Devedores dos Direitos Creditórios, segue a Política de Crédito do Cedente. É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante ou partes a eles relacionadas, ceder, alienar ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo; O Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, do Gestor, do Coordenador Líder, do Custodiante, do Controlador e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes; **Ativos Financeiros -** A parcela do patrimônio líquido (PL) do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios pode ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros, conforme Artigo 40 da Instrução CVM 356: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional pós-fixados; (iii) operações compromissadas com lastro nos títulos mencionados no subitem "ii" acima junto a Instituições Autorizadas; e (iv) cotas de fundos de investimento indexados à Taxa DI que apliquem seu patrimônio em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional pós-fixados, com liquidez diária e de baixo risco, inclusive fundos de investimento sob administração da Administradora. O Fundo poderá alocar recursos de seu PL em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que a contraparte de tais operações não seja o Cedente, nem tampouco gere exposição superior a 01 vez o PL ou obrigue os Cotistas a aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo; É expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas, ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, que deverão ser verificados pelo Custodiante na Data de Aquisição: i) os Direitos Creditórios deverão ter vencimento em data igual ou inferior à data de vencimento das Cotas Seniores de maior prazo; (ii) os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Devedores que não apresentem, na Data de Aquisição, outros Direitos Creditórios Inadimplidos cedidos ao Fundo; (iii) os Direitos Creditórios devem ter taxas de juros prefixadas; e (iv) o saldo devedor dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo devedor não poderá ser superior à R$ 120.000,00;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios devem atender, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, às seguintes Condições de Cessão a serem verificadas pela Administradora, na Data de Aquisição, exclusivamente com base em declarações prestadas pelo Cedente no âmbito do Contrato de Cessão e nos respectivos Termos de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou encargos de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios qualquer natureza; (ii) os Direitos Creditórios devem decorrer de empréstimos pessoais concedidos pelo Cedente aos Devedores, ou seja, pessoas naturais com saldo disponível em conta vinculada de FGTS, representados por CCB, com garantia de Cessão Fiduciária; (iii) os Direitos Creditórios devem ter sido averbados junto ao Agente Operador do FGTS, com expressa autorização do Devedor, nos termos e condições Lei nº 8.036 e da Resolução CCFGTS 958; (iv) os Direitos Creditórios devem estar em consonância com as declarações e garantias prestadas pelo Cedente no âmbito do Contrato de Cessão e nos respectivos Termos de Cessão; (v) as respectivas CCB devem conter previsão da adoção das seguintes providências aplicáveis em caso de alteração, pelo Poder Executivo Federal, dos valores das faixas, das alíquotas e das parcelas adicionais constantes do Anexo I da Lei nº 8.036, de modo a manter inalterado o valor total dos Saques-Aniversários objeto da Cessão Fiduciária e satisfazer o pagamento da obrigação contraída pelo Devedor junto ao Cedente: (a) elevação do valor bloqueado, na forma da Lei nº 8.036, se existir saldo suficiente nas contas vinculadas dos Devedores; e (b) supletivamente, em caso de insuficiência de saldo, a ampliação dos prazos de vencimentos das CCB e, consequentemente, da quantidade de Saques-Aniversário objeto da Cessão Fiduciária, mantidas as taxas pactuadas; (vi) considerada pro forma a cessão pretendida o Fundo poderá deter CCB devidas simultaneamente por um único Devedor; (vii) na data de emissão da CCB, o respectivo Devedor deve ter, no mínimo, 18 anos de idade; (viii) os Direitos Creditórios devem ter sido adquiridos pelo Preço de Aquisição, conforme definido no Contrato de Cessão; e (ix) não haverá CCBs emitidas mediante assinatura a rogo;
Limites de Concentração:	Desde que respeitada a alocação mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios, não há limite de concentração da parcela remanescente do PL nos Ativos Financeiros mencionados no item 3.11 do Regulamento; Os Ativos Financeiros de obrigação ou coobrigação de qualquer pessoa ou entidade poderão superar 20,0% do PL, nos termos do artigo 40-A, § 1º da Instrução CVM 356;
Subordinação:	A Subordinação Mínima Sênior admitida é de 10,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior; A Subordinação Mínima Mezanino é de 5,0% do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (set/24):	Cotas Seniores: 01. Cotas Subordinadas: 16.

Regulamento: 22/set/2023

Rating

classe	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Out./23 (Inicial)
Sênior	**brAA+**(sf) -	**brAA+**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**brA(**sf) -	**brA(**sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brBBB-**(sf) -	**brBBB-**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável

Validade do Rating: 08/set/2024

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0728
Ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024, afirmou e retitou os ratings de crédito de longo prazo das Cotas Seniores de **'brAA-(**sf)**'** para '**brAA+**(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino de **brBBB+**(sf)**'** para **'brA**(sf)**'**, e das Cotas Subordinadas Júnior de '**brBB**(sf)' **para 'brBBB-**(sf)**'** do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá FGTS I (FIDC Angá FGTS I / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A retirada do FIDC Angá FGTS I se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

A tabela a seguir poderá ser preenchida com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**29/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Total / PL	Mín. 10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas Júnior. / PL	Mín. 5,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**29/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	660.297	649.588	758.293	745.775	732.708	718.347	705.432	691.501	678.363	665.447	653.472	640.871
Créditos Vencidos	1	3	8	9	16	35	23	36	50	46	57	35
Total Dir. Creditórios	**660.298**	**649.591**	**758.300**	**745.784**	**732.724**	**718.382**	**705.455**	**691.536**	**678.413**	**665.493**	**653.529**	**640.906**
Títulos Públicos	1.017	1.026	1.036	1.046	1.055	1.064	1.074	1.082	1.091	1.101	1.111	1.121
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	3.971	5.619	5.906	6.019	5.872	6.171	5.791	5.863	5.785	6.196	5.732	6.160
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**665.286**	**656.236**	**765.242**	**752.849**	**739.650**	**725.616**	**712.319**	**698.481**	**685.289**	**672.790**	**660.372**	**648.188**
PDD	0	-0	-1	-3	-4	-7	-15	-21	-28	-54	-61	-4
PL	**664.739**	**655.764**	**764.773**	**751.832**	**738.669**	**723.932**	**711.165**	**697.773**	**684.365**	**672.085**	**659.645**	**647.397**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**29/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	99,3%	99,1%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,2%	99,1%	99,1%	99,0%	99,1%	99,0%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,3%**	**99,1%**	**99,2%**	**99,2%**	**99,2%**	**99,2%**	**99,2%**	**99,1%**	**99,1%**	**99,0%**	**99,1%**	**99,0%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	0,6%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	0,9%	1,0%
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

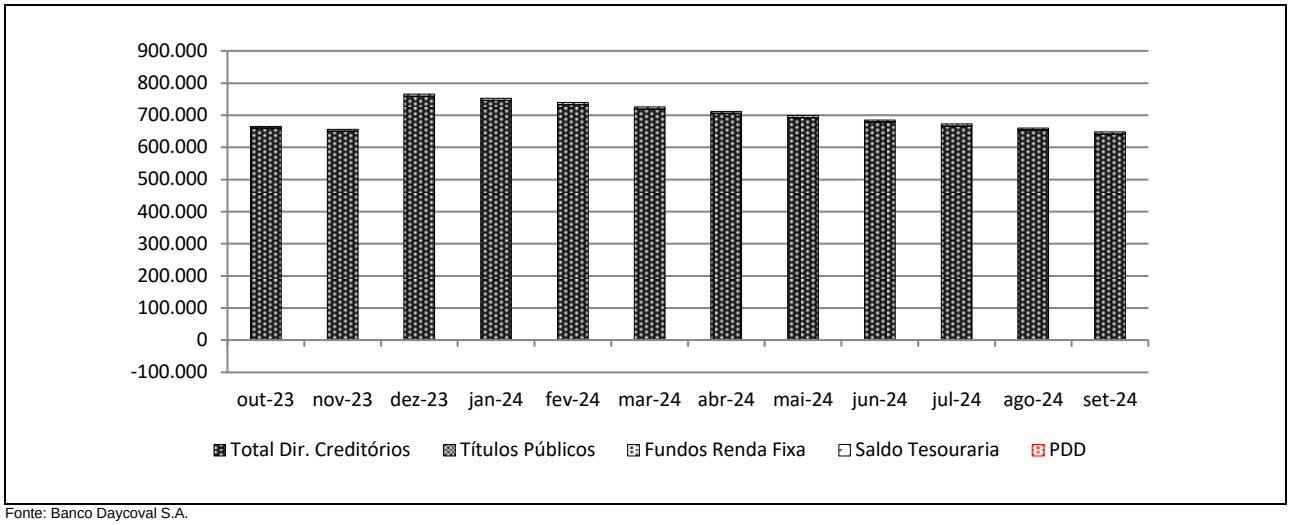

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)

Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	718.591	808	580.752	40.149	807	32.390	41.930	817	34.255	5,3%	10,3%	647.397
30/8/24	718.591	824	591.823	40.149	822	33.008	41.930	830	34.814	5,3%	10,3%	659.645
31/7/24	718.591	839	602.760	40.149	838	33.628	41.930	851	35.696	5,3%	10,3%	672.085
28/6/24	718.591	854	613.994	40.149	853	34.239	41.930	862	36.131	5,3%	10,3%	684.365
31/5/24	718.591	871	625.971	40.149	870	34.912	41.930	880	36.890	5,3%	10,3%	697.773
30/4/24	718.591	888	638.032	40.149	886	35.584	41.930	895	37.548	5,3%	10,3%	711.165
29/3/24	718.591	905	650.452	40.149	884	35.508	41.930	906	37.973	5,2%	10,2%	723.932
29/2/24	718.591	923	663.031	40.149	921	36.968	41.930	922	38.670	5,2%	10,2%	738.669
31/1/24	718.591	940	675.763	40.149	919	36.895	41.930	934	39.175	5,2%	10,1%	751.832
29/12/23	718.591	957	687.603	40.149	937	37.639	41.930	943	39.532	5,2%	10,1%	764.773
30/11/23	605.812	973	589.655	33.750	954	32.184	35.538	955	33.924	5,2%	10,1%	655.764
31/10/23	605.812	987	597.881	33.750	967	32.633	35.538	963	34.224	5,1%	10,1%	664.739

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

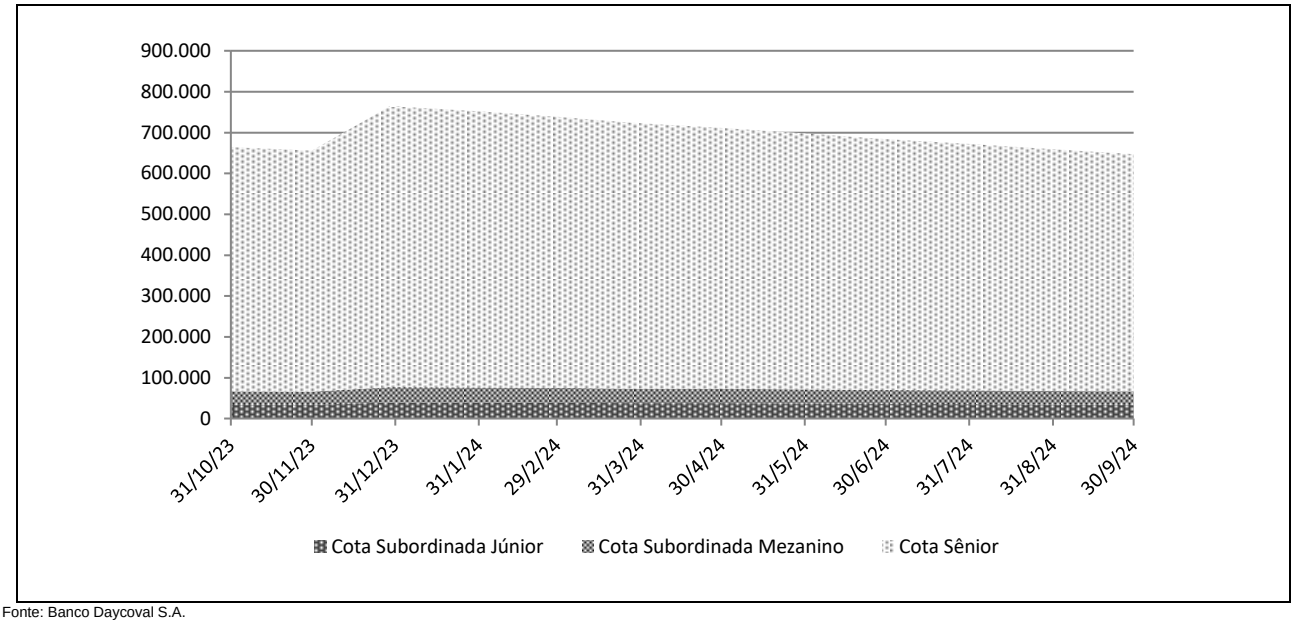

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	0,97	116,57	12,90	1,29	153,88	17,14	5,38	644,74	67,66
ago-24	0,87	10,13	1,01	116,82	11,81	1,34	154,48	15,65	5,30	611,00	59,10
jul-24	0,91	9,18	1,06	116,83	10,69	1,40	154,49	14,12	5,89	649,29	51,09
jun-24	0,79	9,25	0,92	116,82	9,77	1,22	154,44	12,85	5,08	644,72	43,07
mai-24	0,83	8,40	0,97	116,84	8,77	1,28	154,27	11,49	5,29	635,54	36,15
abr-24	0,89	7,50	1,03	116,45	7,72	1,36	153,26	10,08	5,32	599,45	29,31
mar-24	0,83	6,56	0,97	116,16	6,62	1,26	151,85	8,60	4,37	525,33	22,78
fev-24	0,80	5,68	0,93	115,96	5,60	1,21	151,18	7,25	4,08	509,70	17,64
jan-24	0,97	4,84	1,11	115,11	4,63	1,44	148,93	5,96	3,79	392,01	13,03
dez-23	0,89	3,83	1,03	115,04	3,48	1,33	148,23	4,46	3,30	368,64	8,90
nov-23	0,92	2,91	1,05	114,69	2,42	1,35	147,11	3,09	2,78	303,98	5,42
out-23	1,00	1,98	1,14	113,98	1,36	1,45	145,27	1,72	2,29	229,71	2,57

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

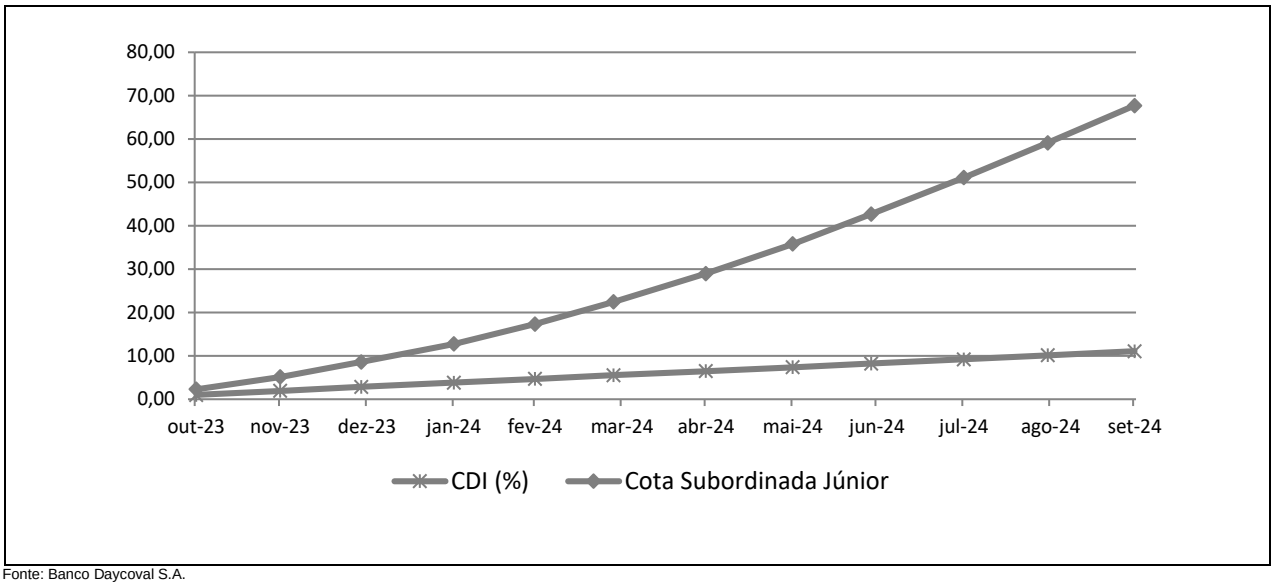

Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco, que decidiu pelos ratings de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá FGTS I (FIDC Angá FGTS I / Fundo) se reuniu, no dia 06 de novembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20241106-17.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações de empréstimo pessoal com garantias.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**